DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.09.22 17:42:28 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8232
Pato Branco, 23 de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL Nº 004/2022 - VESTIBULAR 2023/1

O Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 78.243.599/0001-81 através da Presidente da Comissão de Vestibular, instituída pela Portaria DG nº 018/2019, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do VESTIBULAR 2023/1 para acesso aos seus cursos presenciais de graduação. A seleção de candidatos para ingresso será realizada mediante processo seletivo consistente em concurso Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) ou Nota ENEM, para os cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento, a seguir: **Bacharelado em Administração**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 948 de 30/08/2021, ofertando 60 (sessenta) vagas no turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo**, Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Ciências Contábeis**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 208 de 25/06/2020, com 60 (sessenta) vagas para o turno noturno em regime semestral; **Bacharelado em Direito**, Portaria de Renovação MEC Nº. 208 de 25/06/2020, com 50 (cinquenta) vagas para o turno diurno e 70 (setenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia Civil**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 25 (vinte e cinco) vagas para o período diurno e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Engenharia da Produção**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 35 (trinta e cinco) vagas no turno noturno, em regime semestral; Curso de **Bacharelado em Sistemas de Informação**, Portaria de Renovação MEC Nº. 917 de 27/12/2018, com 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; Curso de **Bacharelado em Agronomia**, conforme Portaria de Renovação MEC Nº. 110 de 04/02/2021, com 35 (trinta e cinco) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; O VESTIBULAR 2023/1 também disponibilizará acesso aos cursos autorizados pelo Ministério de Educação e Cultura, com as respectivas vagas e turno de funcionamento a seguir; **Bacharelado em Medicina Veterinária**, conforme Portaria MEC Nº. 482 de 29/05/2017, com 60 (sessenta) vagas no período integral, em regime semestral; **Bacharelado em Psicologia**, conforme Portaria MEC Nº. 281 de 30/09/2020, com 30 (trinta) vagas para o turno diurno e 50 (cinquenta) vagas para o turno noturno, em regime semestral; **Bacharelado em Farmácia**, Resolução/CONSUN Nº 02/2021, com 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, presencial, em regime semestral; e **Bacharelado em Biomedicina**, Resolução/CONSUN Nº 01/2021, com 60 (sessenta) vagas para o turno noturno, semipresencial, em regime semestral. As inscrições para o Vestibular serão realizadas de 20/09/2022 a 16/12/2022, pela internet, através do site www.materdei.edu.br, e na Secretaria do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER, na Rua Mato Grosso, 200 – Centro – Pato Branco – Paraná, nos seguintes horários: manhã: 8h às 11h30min; tarde: 13h30m às 17h; noite: 19h às 21h. As provas do Vestibular Agendado (PRESENCIAL ou ONLINE) serão realizadas em apenas um dia, de escolha do candidato, respeitando o agendamento e o limite de candidatos por sala/turno, nos dias 04, 11, 18, 25 e 27 de outubro, 01, 03, 08, 10, 17, 22, 24 e 29 de novembro, 01, 06, 08, 13 e 15 de dezembro de 2022, das 09h às 11h, ou das 14h às 16h ou das 19h às 21h, no Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER, Rua Mato Grosso, 200 – Centro - Pato Branco – Paraná (PRESENCIAL) ou através de uma plataforma digital, disponibilizada através de seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição (ONLINE). A prova do Vestibular Agendado será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo 02 (dois) pontos cada questão, além da prova de Produção de Textos, valendo 70 (setenta) pontos. O candidato que obtiver nota zero na prova de Produção de Textos estará automaticamente desclassificado. O VESTIBULAR 2023/1 tem validade para acesso aos cursos de graduação acima descritos, para o 1º semestre de 2023. O Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER reserva-se o direito de não implantar o(s) curso(s)/turno(s) em que o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas. *Neste caso, o candidato será comunicado para efetuar a reopção*. Havendo vagas remanescentes, será aplicado o Vestibular Agendado nos dias 12, 17, 19, 24 e 27 de janeiro de 2023 nas dependências do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. Para acesso aos cursos de graduação através da Nota ENEM, será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM realizado nos últimos 6 (seis) anos (de 2016 a 2021). Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que tenha obtido nota mínima de 400 pontos e não tenha zerado a redação do ENEM. Os candidatos que fizerem a opção de Nota ENEM devem realizar a inscrição, mas não terão de se apresentar para fazer a prova. O processo seletivo Nota ENEM será realizado por meio do aproveitamento das notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). A inscrição será feita via Internet, através do endereço eletrônico www.materdei.edu.br. A inscrição e seleção será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação comprovatória entregue. Finalmente, vagas remanescentes poderão ser oferecidas aos portadores de Diploma de Ensino Superior, de acordo com os critérios definidos por comissão específica, designada pela Direção Geral do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. O concurso Vestibular destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do semestre letivo de 2023/1 do Centro Universitário Mater Dei - UNIMATER. Os critérios e normas de operacionalização do VESTIBULAR 2023/1 encontram-se no Guia do Candidato por meio eletrônico, no site www.materdei.edu.br.

Pato Branco, 02 de setembro de 2022.

Beatriz Lucy Bernardi
Presidente da CV - Mater Dei

Uniprime
cooperativa de crédito

UNIPRIME DO IGUAÇU – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CNPJ nº 01.848.322/0001-58 – REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Nº41400010856

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (DIGITAL)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, da Uniprime do Iguaçu - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 3.754 cooperados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária **via formato digital**, com transmissão on-line no dia 04 de outubro de 2022, via plataforma eletrônica Zoom de transmissão, diretamente da sede da Uniprime do Iguaçu – Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento, situada na Avenida Brasil, 910, Centro. Para participar, o cooperado deverá inscrever-se pelo endereço eletrônico:

https://us06web.zoom.us/webinar/register/WN_mq3qUITgSZqhj6NKY7ttbg

Os horários e "quórum" para sua instalação, cumprindo o que determina o estatuto social são: 01) Em primeira convocação às 17h00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados; 02) Em segunda convocação: às 18h00, com a presença de metade e mais um, do número total de cooperados; 03) Em terceira e última convocação: às 19h00, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, sendo estes apurados através dos acessos digitais. Serão deliberadas sobre as seguintes Ordens do Dia, observando que o número de cooperados em cada convocação compreende todos aqueles em condições regulares de voz e voto e que tenham sido admitidos no quadro social, até o dia anterior deste edital;

I) Inclusão da área de ação em municípios do estado do Mato Grosso;
II) Aprovação da Política de Sucessão;
III) Adequação do artigo 83 do estatuto social, incluindo cláusula de devedora solidária referente as obrigações contraídas pela Uniprime Central Nacional perante o BNDES e a FINAME;
IV) Outras alterações necessárias para a adequação do Estatuto Social.

Pato Branco, 19 de setembro de 2022

Dr. César Augusto Macedo de Souza
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022

DATA: 31/08/22 ABERTURA: 15/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2022

DATA: 31/08/22 ABERTURA: 15/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRUPO GERADOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
Registro de Preços 56/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 67/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais, conforme projetos anexos, conforme quantidades, conforme projetos anexos especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br no dia 14/10/2022, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP – CNPJ: 46.423.434/0001-03.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
96	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO VERDE 400W E-40, 220 VOLTS	Unid.	20	EMPALUX	75,80	1.516,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.516,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 22.745.664/0001-12.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
134	REATOR VAPOR METÁLICO 150W INTERNO AUTO FATOR DE POTENCIA BAIXA PERCA 18W COM 3 ANOS DE GARANTIA COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO.	Unid.	100	GOODLUX	53,41	5.341,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.341,00 (Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022
Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).
DETENTORA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA - ME – CNPJ: 45.309.056/0001-60.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	ADAPTADOR PARA CONDULETE PVC CINZA 3/4	Unid.	300	ELETROMAX	0,96	288,00
3	ABAÇADEIRA DE PVC CINZA PARA CONDUITE	Unid.	300	ELETROMAX	0,87	261,00
7	BOCAL DE LOUÇA E-27	Unid.	100	DECORLUX	2,89	289,00
109	LÂMPADA SUPERLED ALTA POTÊNCIA, TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA 100 W, ESTRUTURA ALUMÍNIO ALTA PUREZA E POLICARBONATO, COR BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO 10.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA MENOR OU IGUAL A 92, TEMPERATURA DE COR 6500 K, BOCAL E40. VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25.000 HORAS. LÂMPADAS COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 40 CM E NO MÁXIMO 45 CM COM DIÂMETRO 13,5 CM QUE SERÁ UTILIZADO EM GLOBOS DE POSTES REPUBLICANOS, EM PRAÇAS PÚBLICAS. SUGESTÃO DE MARCA, OUROLUX, ELGIN, EMPALUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO.	Unid.	300	AVANT	139,70	41.910,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.748,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 111/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 10 de outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, De Madeiras E Produtos Afins, Para Manutenção De Próprios Municipais. Valor máximo estimado: R$ 993.106,77. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2.022
UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **07/10/22**, às **09:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: **"**Aquisição de materiais e brinquedos para utilização nos Programas e Projetos da Assistência Social, CRAS e Programa Criança Feliz, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo "I" do Edital.**"** , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 22 de setembro de 2022

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046 3253-8000

DECRETO N°247/2022

Exonera a pedido, o servidor LEANDRO CARDOSO DA SILVA do cargo de Chefe de Proteção ao Meio Ambiente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 22 de Setembro de 2022, o servidor **Leandro Cardoso da Silva**, matrícula n° 2724-3 de Chefe de Proteção ao Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto n°080/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2022
Processo Licitatório nº 171/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ sob nº CNPJ nº 17.340.842/0001-95, por ocasião da necessidade de contratação de hospitais que atendam aos critérios da rede mãe paranaense, da Estratégia De Qualificação Do Parto – EQP, de acordo com o disposto na Resolução SESA nº 392/2022. Valor total R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: De 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023. Publique-se. Coronel Vivida, 22 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 13/2022
Processo Licitatório nº 157/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "Caput", do diploma legal invocado, para o CREDENCIAMENTO da Sra. Janete dos Santos Breda, CPF nº 944.121.629-15 e da Sra. Simone Poyer Ribas, CPF nº 059.987.529-10 para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz para o período de 12 (doze) meses, conforme contrato, pelo valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil reais).Publique-se. Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 72/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Mudas de Plantas e Material de Paisagismo para todas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses. De 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
137/2022	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI	21.664.553/0001-19	40.240,00
138/2022	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	41.923.599/0001-12	95.066,20
139/2022	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	10.000,00
140/2022	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	35.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2022

Processo Licitatório Nº 95/2022 **– HOMOLOGADO EM: 06/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 21/09/2022 à 20/09/2023).

DETENTORA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP–CNPJ: 00.226.324/0001-42.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e acessórios,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	BARRAS DE CONDUITE PVC CINZA 3/4", 3M	Unid.	100	ELETROMAX	10,90	1.090,00
10	CABO FLEXÍVEL 16mm, 1KVA EPR	Metros	1.000	ENERGY	10,00	10.000,00
15	CABO PP 3 X 4	Metros	1.000	ENERGY	7,95	7.950,00
16	CABO PP 2X2,5	Metros	2.000	ENERGY	4,00	8.000,00
19	CABO PP 3 X 6	Metros	1.000	ENERGY	12,00	12.000,00
20	CABO PP 4 X 10	Metros	1.000	ENERGY	30,00	30.000,00
25	CONECTOR PERFURANTE CDP70	Unid.	150	INTELLI	5,97	895,50
32	CONJUNTO DE UMA (01) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	5,00	500,00
34	CONJUNTO DE TRÊS (03) TOMADA MODULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	10,00	1.000,00
38	CHUVEIRO DUCHA ADVANCED ELÉTRICO TURBO 220 VOLTS 7.500 WATTS	Unid.	10	LORENZETTI	177,48	1.774,80
87	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V2 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUS*IVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70.*	Unid.	10	RADIANTE LED+INTELLI	800,00	8.000,00
88	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 120W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONCETOR PERFURANTE, CDP 70.	Unid.	10	RADIANTE LED+INTELLI	425,10	4.251,00
89	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUSIVE CONECTOR PERFURANTE, CDP 70.	Unid.	10	RADIANTE LED+INTELLI	337,00	3.370,00
93	INTERRUPTOR 2 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	9,00	900,00
94	INTERRUPTOR 3 TECLA MUDULAR COM SUPORTE E ESPELHO	Unid.	100	PLUZIE	10,85	1.085,00
108	LAMPADA LED BULBO 30 WATTS 6.500K BIVOLT	Unid.	200	TASCHIBRA	17,17	3.434,00
111	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, 400W, E-40, 220V 6.000K 32.000 LM 275MM	Unid.	150	DEMAPE	29,74	4.461,00
118	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 x 150 MM	Unid.	150	ROMAGNOLE	8,00	1.200,00
119	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 X 250MM	Unid.	150	ROMAGNOLE	10,50	1.575,00
120	PARAFUSO DE AÇO GALVONIZADO 16X350MM	Unid.	150	ROMAGNOLE	17,00	2.550,00
123	PINO MACHO - 20A	Unid.	200	VOLTIM	3,60	720,00
138	TAMPA PARA CAIXA CONDULETE PVC CINZA 3 MODULO.	Unid.	150	ELETROMAX	2,68	402,00
140	GLOBO ESFÉRA DE VIDRO LEITOSO, 15X28 CM.	Unid.	40	CRYSTGALIS	60,00	2.400,00
141	GLOBO ESFÉRA EM POLIPROPILENO LEITOSO, 15X30 CM.	Unid.	40	STILOPLAST	36,58	1.463,20

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 109.021,50 (Cento e Nove Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1628.

Bom Sucesso do Sul, 21 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 41/2022 *(Processo Licitatório 81/2022)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2022, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 40.817.733/0001-38, conforme itens e valores relacionados:

LOTE 01: Camisetas com Mangas Curtas, Mangas Longas, Bermudas, Shorts Saia, Jaquetas, Calças:

Item	Descrição do Item:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	13,99	5.596,00
2	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhas **PP ao EG**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	11,99	1.199,00
3	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	11,99	4.796,00
4	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **PP ao G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	11,99	1.199,00
5	**BERMUDAS** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	23,89	9.556,00
6	**BERMUDAS** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	23,89	2.389,00
7	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **02 aos 14** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	24,95	9.980,00
8	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **PP ao G** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	24,95	2.495,00
9	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	44,85	17.940,00
10	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	44,85	4.485,00
11	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	59,95	23.980,00
12	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **PP aos G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	64,86	6.486,00
13	**CALÇA** - tamanhos **02 ao 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	29,17	11.668,00
14	**CALÇA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	29,18	2.918,00
15	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	100	29,18	2.918,00
16	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **Marca Própria.**	Unid.	400	19,17	7.668,00
					Valor Total Lote 1: R$ 115.273,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR					**R$ 115.273,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais)**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 115.273,00
(Cento e Quinze Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais)

Bom Sucesso do Sul, 22 de Fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 71/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos, materiais e aparelhos de informática e de telefonia para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Prazo: 12 meses, de 15.09.2022 a 14.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ	VALOR ESTIMADO
131/2022	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	37.274,00
132/2022	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	1.706.968,00
133/2022	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA	05.686.030/0001-17	19.220,00
134/2022	L. L. MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	176.318,15
135/2022	LICITA HB INFORMATICA LTDA	38.422.516/0001-05	56.161,00
136/2022	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	33.419.290/0001-61	252.700,00

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO N°248/2022

Nomeia LEANDRO CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Leandro Cardoso da Silva**, portador do CPF n°046.462.109-75, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria n°151/2022 o Decreto n°080/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

O Município de Mangueirinha, Cnpj nº: 77.774.867/0001-29 torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a LP (Licença Prévia) para a implantação de uma pista de Manobras Automobilísticas, no terreno SÃO BENEDITO, sob matrícula nº: 522, localizada na comunidade Santo Antônio da Posse no Município de Mangueirinha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÕA DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05 de outubro de 2022, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.comou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho-PR, em 22 de Setembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
PREFEITURA DE MARQUINHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço.
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 06 de outubro de 2022, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.comou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho-PR, em 22 de Setembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046 3253-8000

LEI N°2795/2022

Autoriza e regulamenta a extração de cascalho de cascalheiras em áreas privadas pelo Município de Clevelândia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado a Extração de Cascalho e licenciamento ambiental com a finalidade de utilização do cascalho para obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse público no que se refere à trafegabilidade e ao escoamento da produção agrícola do Município de Clevelândia/PR.

§1º. A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada a obtenção das licenças e autorizações essenciais, bem como registros de extração e toda e qualquer medida necessária a espécie de exploração, nos termos da legislação vigente.

§2º É vedada a extração ou a exploração de cascalho sem as devidas licenças.

§3º A área máxima de extração e/ou exploração será de cinco hectares.

Art. 2º O Município fica autorizado a firmar Termo de Cessão de Direito Real de Uso, na qualidade de cessionário, podendo através do referido termo, utilizar os imóveis rurais de propriedade privada, através da extração/exploração de cascalheiras, a fim de atender às demandas de interesse público.

Parágrafo único. Fica estabelecido que não haverá qualquer remuneração do cessionário em favor do cedente pela utilização da área ou pela retirada dos materiais, ficando, portanto, estabelecido que a exploração é exclusivamente gratuita com a finalidade específica de atender ao interesse público.

Art. 3º A presente Lei autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento das despesas com taxas e serviços, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental Simplificada, e, em sendo necessárias, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autorização Ambiental e Licença Ambiental Completa junto aos órgãos competentes, objetivando a extração/exploração de cascalheira a fim de atender às demandas de serviços públicos podendo para tanto realizar a contratação de profissionais habilitados para solicitação das licenças para elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, mediante justificação e apuração formal da necessidade e atenção aos procedimentos licitatórios.

§1º O Município é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho a fim de atender o interesse público, salvo em caso onde a cascalheira já possua licenças junto aos órgãos competentes.

§2º Em caso onde a cascalheira já possua licenciamento ambiental, poderá o Município explorar a área com a finalidade de atender ao interesse público, ficando, no entanto, sob sua responsabilidade aplicar e executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

§3º Em sendo as licenças ambientais custeadas pelo Município, fica vedado o uso pelo Cedente da área objeto da cessão para fins econômicos.

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas proprietárias de cascalheiras e interessadas e celebrar termo de cessão de uso nos termos desta Lei, deverão apresentar requerimento junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Apresentado requerimento, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos realizará avaliação da área a fim de verificar se preenche os requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação ambiental em vigor.

Art. 5º A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos manterá o controle de extração do cascalho, no período em que os maquinários estiverem na cascalheira.

Art. 6º É vedado ao Município:

I – a cessão ou a transferência, a qualquer título, do requerimento ou do registro de extração; e

II – a contratação de terceiros para a execução das atividades de extração de que trata esta Lei, exceto para operações específicas, tais como desmonte de rochas, topografia e outros trabalhos auxiliares à atividade de lavra.

Art. 7º Os proprietários das áreas a serem exploradas devem estar de acordo em recuperar a área conforme consta no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, sendo que fica sob a responsabilidade do Município a aplicação e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, bem como de recompor a área com árvores nativas e/ou conforme consta no projeto técnico protocolado junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 8º O material a ser extraído da cascalheira será utilizado em obras, estradas e ruas municipais, atendendo às necessidades de interesse

Art. 9º É permitido a extração e/ou exploração de cascalheira em Município vizinho, cuja as despesas sejam menos onerosas e inviável a extração e/ou exploração neste Município em razão da distância de distribuição do cascalho na via vicinal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 134/2022
DATA: 21.09.2022
SÚMULA: Dispõe sobre a eliminação de arquivos físicos e dá outras providências.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 192 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre o reajuste de valor de material de ostomia no credenciamento n° 001/2022.
RESOLUÇÃO Nº 193 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exame no credenciamento n° 003/2017.
RESOLUÇÃO Nº 194 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITACÃO FRACASSADA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022, com seu certame agendado para o dia 31 de agosto de 2022, às 09:15hs (horário local), foi declarado como FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação do único participante. A nova data de abertura e recebimento das propostas será dia **06/10/2022 às 09:15h.**

O Edital, seus anexos e o processo na integra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: **Registro de preço para contratação parcelada de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha, eletrodomésticos, lavanderia, utilizados pelas escolas municipais, centros de educação infantil, unidades de saúde de Palmas- PR, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.**

Palmas, 22 de setembro de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 182/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2022**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 **do dia 07/10/2022;**

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - **BLL COMPRAS:** www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: **R$ 161.052,44** (cento e sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para as Secretarias Municipais.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: **www.pmp.pr.gov.br** e **www.bll.org.br**

Palmas, 23/09/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2022/GP. Tomada de Preços nº 12/2021 - Processo nº 248/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: construção de quadra Poliesportiva no Bairro Industrial, com área de interferência de 1.312,83m², localizada na Rua Industrial, nº 200, Bairro Industrial neste município com Recursos do Convênio nº 899217/2020 celebrado a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 8.835/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência até 01/12/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Marcio Gallina - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 – RETIFICAÇÃO - Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2020/GP. Inexigibilidade nº 08/2020, Processo nº 159/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: fornecimento de licença de uso, locação de softwares, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de softwares, por tempo determinado, dos sistemas: Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras e Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal - Atos Legais, Informações Automatizadas, Licitações, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Tramitação de Processos, de propriedade da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 30 de Junho de 2023. Valor: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo 2.119/2022 o valor permanece inalterado , permanecendo o valor mensal para $ 20.389,96 **totalizando o valor de R$ 244.679,52** para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Despesa 184, Desdobramento 3251; Despesa 212, Desdobramento 3463; Despesa 240, Desdobramento 3465; Despesa 309, Desdobramento 3453; Despesa 325, Desdobramento 3464; Despesa 351, Desdobramento 3454; Despesa 461, Desdobramento 10735. Da Alteração do Representante Legal: Conforme Procuração anexada no processo, fica investido na função o Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.850.209-27, residente na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87035-250, na cidade de Maringá (PR). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Gustavo Fogassa dos Santos – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 – RETIFICAÇÃO - Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2019/GP. Inexigibilidade nº 42/2019, Processo nº 144/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: fornecimento de Licença de Uso e Locação de Softwares, por Prazo Determinado, contemplando: Diagnóstico, Atualização Mensal, Atendimento e Suporte Técnico nos sistemas: TB Transparência Brasil, NFSe - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, DEISS - Declaração, AR CBR-Cobrança Registrada, GP-ESOCIAL ADEQUAÇÃO, GP-ESOCIAL COMUNICADOR, GP-SMT - Segurança e Medicina do Trabalho e TP - Tramitação de Processo. Diante da solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 28 de Junho de 2023. Do Reajuste: Conforme justificativa apresentada no processo administrativo 2.120/2022 o valor permanece inalterado, permanecendo o valor mensal para R$ 23.757,28 **totalizando o valor de R$ 285.087,36** para o período de 12 meses. . Da Dotação Orçamentária: Despesa 184, Desdobramento 3251; Despesa 212, Desdobramento 3463; Despesa 240, Desdobramento 3465; Despesa 309, Desdobramento 3453; Despesa 325, Desdobramento 3464; Despesa 351, Desdobramento 3454; Despesa 461, Desdobramento 10735. Da Alteração do Representante Legal: Conforme Procuração anexada no processo, fica investido na função o Sr. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Gerente de Clientes, portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 074.850.209-27, residente na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87035-250, na cidade de Maringá (PR). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Gustavo Fogassa dos Santos – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria da Agricultura no Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI, Lei Municipal nº 4.207 de 23 de dezembro de 2013
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 458.646,07
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Regiane Rufato.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de ornamentos natalinos, incluindo figuras luminosas, que serão utilizadas para a decoração externa do natal de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.862.709,51.
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Naudieri Provensi.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de herbicida do tipo seletivo e não seletivo, de ação sistêmica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 31.373,90
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 14:30min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Regiane Rufato.***

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 - PROCESSO Nº 338/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia, máquina de neve e de papel picado e de arquibancada, os quais poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: *R$ 7.293.106,72*. DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 07 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, que serão utilizados na decoração de Natal do município, sendo estes os itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo nº 312/2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 41.755,00.
DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022, às 09h, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Pregoeira – Thais Love.***

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 397/2021. Pregão Eletrônico nº 78/2021, Processo nº 185/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Juliano Meinschein EIRELI. OBJETO: objeto a implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Através do protocolo 3.425/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 55, 60, 64, 65, 67, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 90, 185, 186, 189, 194, 195, 200 e 201 conforme planilha no anexo I. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 20 de setembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Juliano Meinschein - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.985, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas	
3.3.90.30 (000) 519	Material de Consumo	876.689,38
3.3.90.39 (000) 521	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.105.000,00
3.3.90.39 (511) 13469	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00
	TOTAL	**2.731.689,38**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente e excesso de arrecadação 2022, conforme a seguir especificado: Anulação total/parcial:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.91.13 (000) 505	Obrigações Patronais	64.287,68
3.3.90.14 (000) 506	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.36 (000) 508	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00
4.4.90.51 (000) 510	Obras e Instalações	950.401,70
4.4.90.52 (000) 511	Equipamento e Material Permanente	572.000,00
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar Artistas e Músicos Locais	
3.3.90.36 (000) 545	Outros Serviços de Terceiros - PF	155.000,00
2.513	Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e Manter Escola de Artes	
3.3.90.30 (000) 547	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 (000) 548	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.000,00
2.546	Emenda Aditiva 37 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 (000) 549	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 (000) 550	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

A) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor (R$)
511	Taxas - Prestação de Serviços	750.000,00
	TOTAL	**2.731.689,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.985, de 22 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.731.689,38 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades e Datas Comemorativas	
3.3.90.30 (000) 519	Material de Consumo	876.689,38
3.3.90.39 (000) 521	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.105.000,00
3.3.90.39 (511) 13469	Outros Serviços de Terceiros - PJ	750.000,00
	TOTAL	**2.731.689,38**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente e excesso de arrecadação 2022, conforme a seguir especificado:

B) Anulação total/parcial:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.91.13 (000) 505	Obrigações Patronais	64.287,68
3.3.90.14 (000) 506	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.36 (000) 508	Outros Serviços de Terceiros - PF	60.000,00
4.4.90.51 (000) 510	Obras e Instalações	950.401,70
4.4.90.52 (000) 511	Equipamento e Material Permanente	572.000,00
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar Artistas e Músicos Locais	
3.3.90.36 (000) 545	Outros Serviços de Terceiros - PF	155.000,00
2.513	Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e Manter Escola de Artes	
3.3.90.30 (000) 547	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 (000) 548	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.000,00
2.546	Emenda Aditiva 37 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30 (000) 549	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 (000) 550	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00

C) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor (R$)
511	Taxas - Prestação de Serviços	750.000,00
	TOTAL	**2.731.689,38**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ao contido no art. 165 da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o Exercício de 2023,** no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco – PR;
Data: 07 de outubro de 2022;
Horário: 13h30min.

Observações: A audiência terá transmissão online ao vivo, por meio do endereço eletrônico: *https://www.facebook.com/camarapb* os questionamentos poderão ser feitos através do e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelos telefones (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.
Pato Branco, 15 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

LEI nº 1112/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.
Altera a redação do Anexo I, do Plano Municipal de Educação, Lei n. 838/2015

_____

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 23 de SETEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Em primeiro lugar no item 01 a empresa **VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA,** com a oferta de 10 estabelecimentos credenciados;
- Não houve segundo colocado.

Renascença, 22 de setembro de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 122/2022.
(Tomada de Preços nº 007/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de reforma do CMEI Girassol, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR TOTAL: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de serviços técnicos topográficos, compreendendo: locação, levantamentos planialtimétricos, transporte altimétrico, implantação de marcos, georreferenciamento e elaboração de mapas e memoriais descritivos, conforme descrito em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia de 05 de outubro de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 22 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

C.M.D.D.C.A
Pato Branco - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 019/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA referente ao segundo quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA referente ao segundo quadrimestre de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 22 de setembro de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 46/2022 - GP. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso com atualização dos softwares descritos abaixo:

Cessão de Licença de Uso de Softwares por prazo determinado com atualização	Qtde	Mensal - R$	Total R$
PRONIM eSocial – Adequação	12	524,72	6.296,64
PRONIM GP – Registros SMT	12	524,72	6.296,64
PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica	12	459,15	5.509,80
PRONIM AR Cobrança Registrada	12	459,15	5.509,80
TOTAL GERAL		R$ 1.967,74	R$ 23.612,88

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/09/2022, e com término em 21/09/2022, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes. DO PAGAMENTO: O pagamento das atualizações mensais das licenças de uso serão efetuados mensalmente ate o quinto dia útil de cada mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 926. O reajuste de preços será feito de acordo com a Legislação em vigor, tomando-se por base a variação do INPC, após o período de 12 (doze) meses. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 21 de Setembro de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 70/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de decoração para o Natal 2022, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital**. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 17/10/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 154/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 46.080,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 32/2022, para a Contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas tabulares led, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência
Valor Global: 19.374,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 197/2022
b) Nr. Licitação: 32/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para aquisição de lâmpadas tabulares led, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
Patoeste Eletro Instaladora LTDA				
1 - Lâmpada Tubular Led - 9w	UN	600,000	13,7200	R$ 8.232,00
2 - Lâmpada Tubular Led - 18 w	UND	600,000	18,5700	R$ 11.142,00
			Total fornecedor:	R$ 19.374,00
			Total geral:	R$ 19.374,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 215/2022
b) Nr. Licitação: 150/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	12.000,0000	R$ 144.000,00
			Total fornecedor:	R$ 144.000,00
			Total geral:	R$ 144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 150/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 150/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 144.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 218/2022
b) Nr. Licitação: 152/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022
e) Objeto da Licitação: O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
DIAS CLINICA INFANTIL S/S				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	50.585,0700	R$ 607.020,84
			Total fornecedor:	R$ 607.020,84
			Total geral:	R$ 607.020,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 152/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 607.020,84
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 153/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 153/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS
Valor Global: 191.280,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2022

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 219/2022
b) Nr. Licitação: 153/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
FRIZON E SOUZA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	15.940,0000	R$ 191.280,00
			Total fornecedor:	R$ 191.280,00
			Total geral:	R$ 191.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 220/2022
b) Nr. Licitação: 154/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/09/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA GERAL E HOMEOPATTICCA CARDOSO DA				
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA	CONS	12,000	3.840,0000	R$ 46.080,00
			Total fornecedor:	R$ 46.080,00
			Total geral:	R$ 46.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Prefeitura Municipal de Mariopolis-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.250.000,00	45.519.732,23	8.298.903,28	18,23	32.240.465,63	70,83	13.279.266,60
RECEITAS CORRENTES	43.750.000,00	44.278.732,23	7.293.304,52	16,47	29.115.393,46	65,75	15.163.338,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.290.000,00	4.290.000,00	683.100,74	15,92	2.425.606,44	56,54	1.864.393,56
Impostos	3.442.000,00	3.442.000,00	589.361,31	17,12	2.107.072,95	61,22	1.334.927,05
Taxas	718.000,00	718.000,00	93.739,43	13,06	318.519,65	44,36	399.480,35
Contribuição de Melhoria	130.000,00	130.000,00	-	-	13,84	0,01	129.986,16
CONTRIBUIÇÕES	1.705.000,00	1.705.000,00	247.193,13	14,50	989.624,70	58,04	715.375,30
Contribuições Sociais	1.577.000,00	1.577.000,00	243.514,66	15,44	951.379,65	60,33	625.620,35
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	3.678,47	2,87	38.245,05	29,88	89.754,95
RECEITA PATRIMONIAL	3.369.000,00	3.377.809,89	640.769,22	18,97	2.461.198,84	72,86	916.611,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	88.000,00	88.000,00	49.614,06	56,38	66.861,31	75,98	21.138,69
Valores Mobiliários	3.281.000,00	3.289.809,89	591.155,16	17,97	2.394.337,53	72,78	895.472,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	209.000,00	209.000,00	1.175,08	0,56	7.442,46	3,56	201.557,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	-	-	-	-	83.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	21.000,00	21.000,00	36,00	0,17	3.399,00	16,19	17.601,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	1.139,08	7,59	4.043,46	26,96	10.956,54
Outros Serviços	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.077.000,00	33.596.922,34	5.670.628,55	16,88	23.031.497,16	68,55	10.565.425,18
Transferências da União e de suas Entidades	13.743.000,00	14.262.922,34	2.801.452,82	19,64	10.642.715,44	74,62	3.620.206,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.319.000,00	13.319.000,00	2.113.638,55	15,87	9.159.658,47	68,77	4.159.341,53
Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.000,00	18.180,00	16,53	72.720,00	66,11	37.280,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.893.000,00	5.893.000,00	720.419,11	12,22	3.139.465,18	53,27	2.753.534,82
Demais Transferências Correntes	12.000,00	12.000,00	16.938,07	141,15	16.938,07	141,15	(4.938,07)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	50.437,80	4,59	200.023,86	18,22	897.976,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	2.556,25	4,56	12.632,82	22,56	43.367,18
Demais Receitas Correntes	1.042.000,00	1.042.000,00	47.881,55	4,60	187.391,04	17,98	854.608,96
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	1.241.000,00	1.005.598,76	81,03	3.125.072,17	251,82	(1.884.072,17)
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	5.598,76	1,40	759.072,17	189,77	(359.072,17)
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	440.500,00	220,25	(240.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	5.598,76	2,80	318.572,17	159,29	(118.572,17)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	841.000,00	1.000.000,00	118,91	2.366.000,00	281,33	(1.525.000,00)
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	291.000,00	1.000.000,00	343,64	1.191.000,00	409,28	(900.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	550.000,00	-	-	1.175.000,00	213,64	(625.000,00)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	415.801,71	18,48	1.401.396,77	62,28	848.603,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.500.000,00	47.769.732,23	8.714.704,99	18,24	33.641.862,40	70,43	14.127.869,83

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.500.000,00	47.769.732,23	8.714.704,99	18,74	33.641.862,40	72,35	14.127.869,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.500.000,00	47.769.732,23	8.714.704,99	18,74	33.641.862,40	72,35	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.390.956,31	-	-	4.390.956,31	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.390.956,31	-	-	4.390.956,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.476.000,00	47.831.782,01	7.186.900,61	26.304.988,47	21.526.793,54	7.471.150,95	26.106.841,62	21.724.940,39	25.616.222,83	-
DESPESAS CORRENTES	39.039.500,00	41.989.025,54	6.698.195,24	24.088.761,95	17.900.263,59	6.919.032,00	23.903.645,56	18.085.379,98	23.415.294,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.298.000,00	21.007.543,18	3.040.230,69	11.597.418,53	9.410.124,65	3.040.230,69	11.597.418,53	9.410.124,65	11.537.165,55	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	190.000,00	18.351,53	78.672,58	111.327,42	18.351,53	78.672,58	111.327,42	78.672,58	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.551.500,00	20.791.482,36	3.639.613,02	12.412.670,84	8.378.811,52	3.860.449,78	12.227.554,45	8.563.927,91	11.799.456,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.391.500,00	5.797.756,47	488.705,37	2.216.226,52	3.581.529,95	552.118,95	2.203.196,06	3.594.560,41	2.200.928,27	-
INVESTIMENTOS	4.051.500,00	5.457.756,47	479.406,85	2.032.714,27	3.425.042,20	542.820,43	2.019.683,81	3.438.072,66	2.017.416,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	9.298,52	183.512,25	156.487,75	9.298,52	183.512,25	156.487,75	183.512,25	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.024.000,00	2.899.906,53	396.150,10	1.537.293,55	1.362.612,98	396.150,10	1.537.293,55	1.362.612,98	1.343.929,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.500.000,00	50.731.688,54	7.583.050,71	27.842.282,02	22.889.406,52	7.867.301,05	27.644.135,17	23.087.553,37	26.960.151,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.500.000,00	50.731.688,54	7.583.050,71	27.842.282,02	22.889.406,52	7.867.301,05	27.644.135,17	23.087.553,37	26.960.151,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.799.580,38		-	-	5.997.727,23		6.681.710,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.500.000,00	50.731.688,54	7.583.050,71	33.641.862,40	-	7.867.301,05	33.641.862,40	23.087.553,37	33.641.862,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	415.801,71	18,48	1.401.396,77	62,28	848.603,23
RECEITAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	415.801,71	18,48	1.401.396,77	62,28	848.603,23
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	241.860,08	15,71	820.330,85	53,27	719.669,15
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	241.860,08	15,71	820.330,85	53,27	719.669,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	710.000,00	710.000,00	173.941,63	24,50	581.065,92	81,84	128.934,08
Demais Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	173.941,63	24,50	581.065,92	81,84	128.934,08

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.024.000,00	2.899.906,53	396.150,10	1.537.293,55	1.362.612,98	396.150,10	1.537.293,55	1.362.612,98	1.343.929,00	-
DESPESAS CORRENTES	3.024.000,00	2.899.906,53	396.150,10	1.537.293,55	1.362.612,98	396.150,10	1.537.293,55	1.362.612,98	1.343.929,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.019.000,00	1.894.906,53	231.087,90	900.837,70	994.068,83	231.087,90	900.837,70	994.068,83	788.041,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00	1.005.000,00	165.062,20	636.455,85	368.544,15	165.062,20	636.455,85	368.544,15	555.887,45	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa à Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (78)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
3.3.90.91 – 000 (79)	Sentenças Judiciais	50.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades de Departamento Administrativo	
3.3.90.33 – 000 (178)	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.33 – 104 (1686)	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39 – 000 (509)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 000 (1013)	Material de Consumo	5.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.434	Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	
3.3.90.30 – 000 (1170)	Material de Consumo	50.000,00
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.30 – 000 (1206)	Material de Consumo	55.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.3.90.14 – 000 (1228)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.14 – 000 (1254)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.14 – 000 (1266)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
	Total	**365.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades de Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (180)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 000 (1020)	Indenizações e Restituições	5.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
4.4.90.52 – 000 (1149)	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.30 – 000 (1150)	Material de Consumo	14.000,00
2.363	Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro	
3.3.90.36 – 000 (1155)	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00
3.3.90.39 – 000 (1156)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
4.4.90.52 – 000 (1157)	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
2.433	Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 000 (1159)	Outros Serviços de Terceiros - PF	12.000,00
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.436	Destinar Recursos para o Centro Aquático	
3.3.90.36 – 000 (1207)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
4.4.90.52 – 000 (1209)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.535	Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto às estradas rurais pavimentadas	
4.4.90.51 – 000 (1220)	Obras e Instalações	31.500,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0058	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação**	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11 – 000 (1222)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 – 000 (1223)	Contribuições Patronais	25.000,00
3.1.90.16 – 000 (1224)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (1225)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52 – 000 (1244)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Total	**365.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

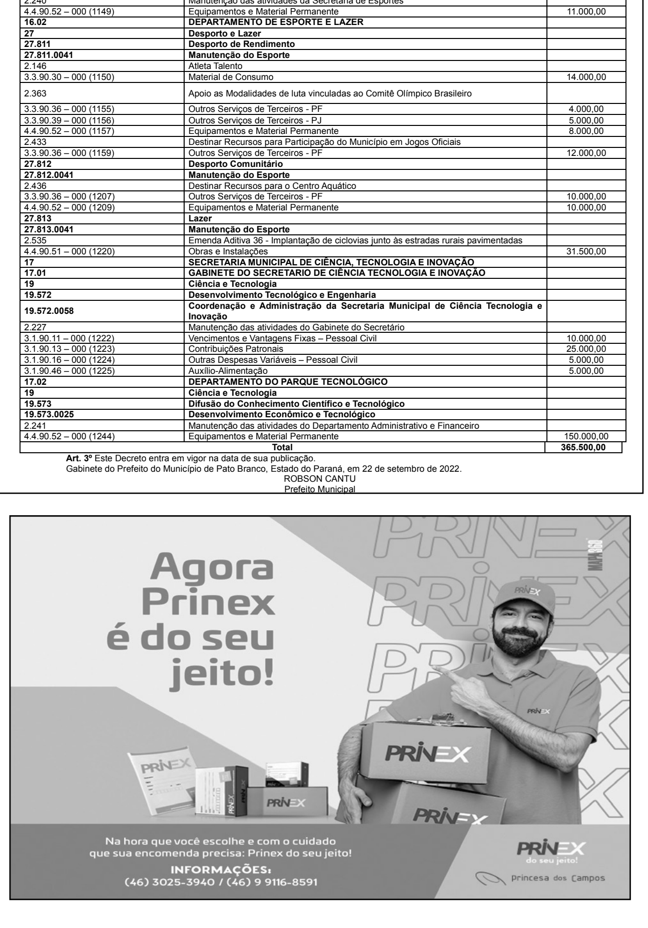

Prefeitura Municipal de Mariopolis-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.442.000,00	2.107.072,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	885.000,00	453.512,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	820.000,00	392.919,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	647.000,00	517.118,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.090.000,00	743.522,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.465.000,00	21.762.999,43
2.1- Cota-Parte FPM	14.100.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	9.858.907,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	110.966,05
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	4.832,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.265.540,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.907.000,00**	**23.870.072,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.873.000,00**	**4.231.104,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.603.750,00**	**1.736.413,57**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.907.000,00	3.173.758,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.907.000,00	3.173.758,27
6.1.1- Principal	5.893.000,00	3.139.465,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.000,00	34.293,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	20.000,00	(1.091.639,35)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.173.758,27**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.267.000,00	2.510.222,96	2.510.222,96	2.467.751,06	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	3.267.000,00	2.510.222,96	2.510.222,96	2.467.751,06	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.895.906,53	570.855,28	544.490,30	539.352,27	-
11.1- Educação Infantil	100.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	100.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.795.906,53	570.855,28	544.490,30	539.352,27	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.162.906,53**	**3.081.078,24**	**3.054.713,26**	**3.007.103,33**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.510.222,96	2.510.222,96	2.467.751,06	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.100.300,56	3.073.935,58	3.026.325,65	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.221.630,79	2.510.222,96	2.510.222,96	79,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	317.375,83	99.822,69	99.822,69	3,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.703,64	440.347,10	431.081,44	430.871,38	-
24.1- Creche	789.703,64	398.481,09	389.215,43	389.215,43	-
24.2- Pré-escola	451.000,00	41.866,01	41.866,01	41.655,95	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.804.103,14	1.304.769,17	1.271.083,23	1.259.386,84	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.044.806,78**	**1.745.116,27**	**1.702.164,67**	**1.690.258,22**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.776.100,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.091.639,35)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.867.739,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.967.518,10	5.867.739,60	24,58

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.242,43	6.242,43	6.242,43	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.242,43	6.242,43	6.242,43	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	614.000,00	294.387,52
35.1- Salário-Educação	422.000,00	218.012,01
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	131.000,00	54.165,99
35.4- PNATE	61.000,00	22.209,52
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	886,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.189,96	11.199,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**635.189,96**	**306.473,90**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.502.639,71	833.997,04	833.698,92	828.931,89	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	18.405,00	18.405,00	18.405,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.582.639,71**	**852.402,04**	**852.103,92**	**847.336,89**	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.983.104,32	5.752.123,25	5.682.508,55	5.618.225,14	-
47.1- Despesas Correntes	10.821.649,38	5.293.711,86	5.236.547,62	5.172.264,21	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.822.906,53	3.073.029,62	3.073.029,62	3.022.303,26	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	35.559,00	35.559,00	35.559,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.838.742,85	2.185.123,24	2.127.959,00	2.114.401,95	-
47.2- Despesas de Capital	1.161.454,94	458.411,39	445.960,93	445.960,93	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.161.454,94	458.411,39	445.960,93	445.960,93	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	262.021,78	260.431,17
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.173.758,27	218.012,01
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.032.568,08	452.153,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	403.211,97	26.289,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	403.211,97	26.289,55

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Prefeitura Municipal de Mariopolis - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**43.476.000,00**	**47.831.782,01**	**7.186.900,61**	**26.304.988,47**	**94,48**	**21.526.793,54**	**7.471.150,95**	**26.106.841,62**	**94,44**	**21.724.940,39**
Legislativa	1.159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.711.000,00	4.714.873,60	692.152,06	2.960.909,37	10,63	1.753.964,23	706.676,15	2.894.999,76	10,47	1.819.873,84
Planejamento e Orçamento	538.000,00	538.000,00	74.643,30	278.867,19	1,00	259.132,81	74.643,30	278.867,19	1,01	259.132,81
Administração Geral	3.900.000,00	3.903.873,60	609.189,82	2.649.503,04	9,52	1.254.370,56	623.713,91	2.583.593,43	9,35	1.320.280,17
Administração Financeira	90.000,00	90.000,00	8.318,94	32.539,14	0,12	57.460,86	8.318,94	32.539,14	0,12	57.460,86
Administração de Receitas	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
Assistência Social	1.317.000,00	1.726.555,37	198.354,42	790.378,81	2,84	936.176,56	211.101,12	789.756,80	2,86	936.798,57
Assistência ao Idoso	19.500,00	21.763,45	0,00	536,47	0,00	21.226,98	0,00	536,47	0,00	21.226,98
Assistência ao Portador de Deficiência	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.000,00	432.298,73	35.162,34	81.225,81	0,29	351.072,92	35.162,34	81.225,81	0,29	351.072,92
Assistência Comunitária	1.073.500,00	1.256.493,19	163.192,08	708.616,53	2,55	547.876,66	175.938,78	707.994,52	2,56	548.498,67
Previdência Social	8.000.000,00	8.000.000,00	667.417,72	2.658.600,24	9,55	5.341.399,76	667.417,72	2.658.600,24	9,62	5.341.399,76
Previdência do Regime Estatutário	8.000.000,00	8.000.000,00	667.417,72	2.658.600,24	9,55	5.341.399,76	667.417,72	2.658.600,24	9,62	5.341.399,76
Saúde	6.844.000,00	9.618.416,36	2.005.175,87	6.727.095,60	24,16	2.891.320,76	2.006.935,67	6.727.095,60	24,33	2.891.320,76
Atenção Básica	1.052.000,00	1.596.479,64	193.044,95	967.963,61	3,48	628.516,03	193.044,95	967.963,61	3,50	628.516,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.702.000,00	7.931.936,72	1.812.130,92	5.759.131,99	20,68	2.172.804,73	1.813.890,72	5.759.131,99	20,83	2.172.804,73
Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação	9.774.000,00	11.167.197,79	1.355.766,84	5.402.182,25	19,40	5.765.015,54	1.584.857,71	5.332.567,55	19,29	5.834.630,24
Ensino Fundamental	8.656.000,00	9.831.494,15	1.325.017,28	4.945.072,43	17,76	4.886.421,72	1.508.514,84	4.884.723,39	17,67	4.946.770,76
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	6.498,00	18.405,00	0,07	61.595,00	6.498,00	18.405,00	0,07	61.595,00
Educação Infantil	1.003.000,00	1.220.703,64	24.251,56	438.704,82	1,58	781.998,82	69.844,87	429.439,16	1,55	791.264,48
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cultura	150.000,00	190.000,00	5.368,90	28.902,20	0,10	161.097,80	8.702,22	25.568,88	0,09	164.431,12
Difusão Cultural	150.000,00	190.000,00	5.368,90	28.902,20	0,10	161.097,80	8.702,22	25.568,88	0,09	164.431,12
Urbanismo	4.008.000,00	3.092.927,78	502.888,24	2.175.868,87	7,81	917.058,91	490.030,93	2.154.972,09	7,80	937.955,69

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Serviços Urbanos	4.008.000,00	3.092.927,78	502.888,24	2.175.868,87	7,81	917.058,91	490.030,93	2.154.972,09	7,80	937.955,69
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	201.000,00	221.000,00	17.905,00	65.782,77	0,24	155.217,23	17.905,00	65.782,77	0,24	155.217,23
Controle Ambiental	70.000,00	140.000,00	6.510,00	40.860,00	0,15	99.140,00	6.510,00	40.860,00	0,15	99.140,00
Recursos Hídricos	131.000,00	81.000,00	11.395,00	24.922,77	0,09	56.077,23	11.395,00	24.922,77	0,09	56.077,23
Agricultura	585.000,00	516.050,00	70.175,49	300.986,83	1,08	215.063,17	73.415,49	300.986,83	1,09	215.063,17
Extensão Rural	585.000,00	516.050,00	70.175,49	300.986,83	1,08	215.063,17	73.415,49	300.986,83	1,09	215.063,17
Indústria	515.000,00	45.000,00	9.594,66	11.503,78	0,04	33.496,22	9.594,66	11.503,78	0,04	33.496,22
Promoção Industrial	515.000,00	45.000,00	9.594,66	11.503,78	0,04	33.496,22	9.594,66	11.503,78	0,04	33.496,22
Comércio e Serviços	135.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Promoção Comercial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	85.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Comunicações	55.000,00	65.000,00	21.696,00	40.497,08	0,15	24.502,92	25.196,00	31.747,08	0,11	33.252,92
Telecomunicações	55.000,00	65.000,00	21.696,00	40.497,08	0,15	24.502,92	25.196,00	31.747,08	0,11	33.252,92
Transporte	4.559.000,00	6.784.240,58	1.395.711,80	4.239.914,09	15,23	2.544.326,49	1.440.235,87	4.230.911,26	15,30	2.553.329,32
Transporte Rodoviário	4.559.000,00	6.784.240,58	1.395.711,80	4.239.914,09	15,23	2.544.326,49	1.440.235,87	4.230.911,26	15,30	2.553.329,32
Desporto e Lazer	395.000,00	565.000,00	156.194,33	381.735,95	1,37	183.264,05	139.114,33	364.655,95	1,32	200.344,05
Desporto Comunitário	395.000,00	565.000,00	156.194,33	381.735,95	1,37	183.264,05	139.114,33	364.655,95	1,32	200.344,05
Encargos Especiais	963.000,00	965.520,53	88.499,28	520.630,63	1,87	444.889,90	89.968,08	517.693,03	1,87	447.827,50
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	530.000,00	27.650,05	262.184,83	0,94	267.815,17	27.650,05	262.184,83	0,95	267.815,17
Outros Encargos Especiais	433.000,00	435.520,53	60.849,23	258.445,80	0,93	177.074,73	62.318,03	255.508,20	0,92	180.012,33
Reservas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Reserva de Contingência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.024.000,00	2.899.906,53	396.150,10	1.537.293,55	5,52	1.362.612,98	396.150,10	1.537.293,55	5,56	1.362.612,98
TOTAL (III)=(I+II)	**46.500.000,00**	**50.731.688,54**	**7.583.050,71**	**27.842.282,02**	**100,00**	**22.889.406,52**	**7.867.301,05**	**27.644.135,17**	**100,00**	**23.087.553,37**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.024.000,00	2.899.906,53	396.150,10	1.537.293,55	5,52	1.362.612,98	396.150,10	1.537.293,55	5,56	1.362.612,98
Legislativa	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Ação Legislativa	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Administração	1.325.000,00	1.175.000,00	188.086,17	727.128,79	2,61	447.871,21	188.086,17	727.128,79	2,63	447.871,21
Planejamento e Orçamento	65.000,00	65.000,00	9.005,24	35.190,05	0,13	29.809,95	9.005,24	35.190,05	0,13	29.809,95
Administração Geral	1.220.000,00	1.070.000,00	177.929,61	687.771,70	2,47	382.228,30	177.929,61	687.771,70	2,49	382.228,30
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	1.151,32	4.167,04	0,01	15.832,96	1.151,32	4.167,04	0,02	15.832,96
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	20.000,00	60.000,00	9.296,49	36.002,80	0,13	23.997,20	9.296,49	36.002,80	0,13	23.997,20
Assistência Comunitária	20.000,00	60.000,00	9.296,49	36.002,80	0,13	23.997,20	9.296,49	36.002,80	0,13	23.997,20
Saúde	460.000,00	460.000,00	71.667,05	285.460,89	1,03	174.539,11	71.667,05	285.460,89	1,03	174.539,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	450.000,00	450.000,00	71.667,05	285.460,89	1,03	164.539,11	71.667,05	285.460,89	1,03	164.539,11
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	780.000,00	815.906,53	92.407,44	349.941,00	1,26	465.965,53	92.407,44	349.941,00	1,27	465.965,53
Ensino Fundamental	650.000,00	685.906,53	91.987,32	348.298,72	1,25	337.607,81	91.987,32	348.298,72	1,26	337.607,81
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	420,12	1.642,28	0,01	118.357,72	420,12	1.642,28	0,01	118.357,72
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	120.000,00	120.000,00	12.681,88	51.205,00	0,18	68.795,00	12.681,88	51.205,00	0,19	68.795,00
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	12.681,88	51.205,00	0,18	68.795,00	12.681,88	51.205,00	0,19	68.795,00
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Controle Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transporte	200.000,00	150.000,00	22.011,07	87.555,07	0,31	62.444,93	22.011,07	87.555,07	0,32	62.444,93
Transporte Rodoviário	200.000,00	150.000,00	22.011,07	87.555,07	0,31	62.444,93	22.011,07	87.555,07	0,32	62.444,93
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	3.024.000,00	2.899.906,53	396.150,10	1.537.293,55	5,52	1.362.612,98	396.150,10	1.537.293,55	5,56	1.362.612,98

Prefeitura Municipal de Mariopolis-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.442.000,00	3.442.000,00	2.107.072,95	61,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	885.000,00	885.000,00	453.512,69	51,24
IPTU	750.000,00	750.000,00	405.128,71	54,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	48.383,98	35,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	820.000,00	820.000,00	392.919,02	47,92
ITBI	790.000,00	790.000,00	392.919,02	49,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	647.000,00	647.000,00	517.118,63	79,93
ISS	602.000,00	602.000,00	506.721,78	84,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	10.396,85	23,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.090.000,00	1.090.000,00	743.522,61	68,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.465.000,00	29.465.000,00	21.223.237,61	72,03
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	9.915.276,91	76,27
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	4.832,00	19,33
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.265.540,05	79,10
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	9.858.907,64	67,99
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	110.966,05	46,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	67.714,96	67,71
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100.000,00	100.000,00	67.714,96	67,71
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.907.000,00	32.907.000,00	23.330.310,56	70,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.052.000,00	1.168.936,46	637.380,43	54,53	637.380,43	54,53	637.380,43	54,53
Despesas Correntes	931.000,00	992.845,19	637.380,43	64,20	637.380,43	64,20	637.380,43	64,20
Despesas de Capital	121.000,00	176.091,27	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.152.000,00	7.874.093,65	5.795.989,07	73,61	5.795.989,07	73,61	5.719.156,77	72,63
Despesas Correntes	5.908.500,00	7.464.794,35	5.767.643,61	77,26	5.767.643,61	77,26	5.690.811,31	76,24
Despesas de Capital	243.500,00	409.299,30	28.345,46	6,93	28.345,46	6,93	28.345,46	6,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.304.000,00	9.143.030,11	6.433.369,50	70,36	6.433.369,50	70,36	6.356.537,20	69,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.433.369,50	6.433.369,50	6.356.537,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)*	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)*	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)*	-	-	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.433.369,50	6.433.369,50	6.356.537,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.499.546,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.499.546,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.933.822,92	2.856.990,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.499.546,58	6.433.369,50	2.933.822,92	-	-	-	-	-	-	2.933.822,92
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.248.000,00	1.580.214,93	1.138.488,42	72,05
Proveniente da União	1.203.000,00	1.535.214,93	1.039.031,87	67,68
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	99.456,55	221,01
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-		-	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.000,00	49.343,18	55.324,77	112,12

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.291.000,00	1.629.558,11	1.193.813,19	73,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	427.543,18	330.583,18	77,32	330.583,18	77,32	330.583,18	77,32
Despesas Correntes	-	427.543,18	330.583,18	77,32	330.583,18	77,32	330.583,18	77,32
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	507.843,07	248.603,81	48,95	248.603,81	48,95	248.603,81	48,95
Despesas Correntes	-	475.215,15	248.603,81	52,31	248.603,81	52,31	248.603,81	52,31
Despesas de Capital	-	32.627,92	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	935.386,25	579.186,99	61,92	579.186,99	61,92	579.186,99	61,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.052.000,00	1.596.479,64	967.963,61	60,63	967.963,61	60,63	967.963,61	60,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.152.000,00	8.381.936,72	6.044.592,88	72,11	6.044.592,88	72,11	5.967.760,58	71,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.304.000,00	10.078.416,36	7.012.556,49	69,58	7.012.556,49	69,58	6.935.724,19	68,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	6.540.000,00	9.187.272,70	6.493.257,75	70,68	6.493.257,75	70,68	6.427.026,45	69,96
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	764.000,00	891.143,66	519.298,74	58,27	519.298,74	58,27	508.697,74	57,08

Notas:

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

¹Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

*Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal de Mariopolis - PR 21/09/202

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.500.000,00
Previsão Atualizada	47.769.732,23
Receitas Realizadas	33.641.862,40
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.390.956,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.500.000,00
Dotação Atualizada	50.731.688,54
Despesas Empenhadas	27.842.282,02
Despesas Liquidadas	27.644.135,17
Despesas Pagas	26.960.151,83
Superávit Orçamentário	5.997.727,23

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	27.842.282,02
Despesas Liquidadas	27.644.135,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	38.529.908,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.529.908,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.529.908,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.900.229,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.658.600,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.658.600,24
Despesas Previdenciárias Pagas	2.658.600,24
Resultado Previdenciário	1.241.628,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.554.000,00	3.881.578,16	109,22
Resultado Nominal	3.554.000,00	4.243.798,50	119,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	984.242,52	453.100,00	531.142,52	0,00
Poder Executivo	984.242,52	453.100,00	531.142,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	170.529,19	84.459,41	80.676,32	5.393,46
Poder Executivo	170.529,19	84.459,41	80.676,32	5.393,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.154.771,71	537.559,41	611.818,84	5.393,46

Prefeitura Municipal de Mariopolis - PR 21/09/202

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.867.739,60	25%	24,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.510.222,96	70%	79,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.433.369,50	15%	27,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00